



## Câmara Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

Pautas .....	2
Portarias .....	4

### Prestação de Contas

Balanços .....	10
----------------	----

## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

Decretos .....	28
Portarias .....	30

### Licitações

Aviso de Licitação .....	32
Inexigibilidade .....	33

### Processo Seletivo

Edital .....	34
--------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: [ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br](mailto:ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br)

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: [secom@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secom@piraidosul.pr.gov.br)

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



## Câmara Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Pautas



CÂMARA MUNICIPAL  
Pirai do Sul - Paraná

### PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2025

**DATA: 01/04/2025**

**Horário: 19h**

**Presidente: Vereadora Mariana Zadra Gabriel Ferreira**

#### PEQUENO EXPEDIENTE:

- Leitura do texto Bíblico.
- Leitura do ofício recebido de nº 08/2025- União esportiva Xadrez - UNESXPI
- Leitura do ofício recebido de nº 100/2025 Executivo
- Leitura do Ofício recebido nº 101/2025 Executivo

#### ORDEM DO DIA:

#### INDICAÇÕES:

- Indicação de nº 048/2025 de autoria do vereador Leandro Dátola Tullio.
- Indicação de nº 049/2025 de autoria da vereadora Glória Maria de Melo Bonfim.

#### REQUERIMENTO:

- Requerimento de nº 08/2025 – Autoria: Vereador Leandro Dátola Tullio.

Assunto: Requerer que o Excelentíssimo Prefeito ou setores responsáveis, informem quais são os Conselhos municipais (ativos, inativos e extintos) na administração pública de Pirai do Sul os respectivos setores/secretarias a que estão relacionados ou alocados.

#### ANTEPROJETOS DE LEIS:

#### **Apresentação do Anteprojeto de Lei nº 017/2025**

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.



## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### **Apresentação do Anteprojeto de Lei nº 018/2025**

Autoria: Executivo

Súmula: Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.401, de 29 de setembro de 2022.

### **PROJETOS DE LEIS:**

#### **Apresentação do Projeto de Lei nº 021/2025**

Autoria: vereadora Maria Ângela Sandrini Canesso.

Súmula: Concede título de cidadã honorária a Sra. Ivanete Borsato Schuck Silva.

#### **Apresentação do Projeto de Lei nº 022/2025**

Autoria: vereadora Maria Ângela Sandrini Canesso.

Súmula: Proíbe a queima de resíduos de qualquer material orgânico ou inorgânico no município de Pirai do Sul e dá outras providências.

### **GRANDE EXPEDIENTE:**

- Inscrições dos Vereadores:

Pirai do Sul, 31 de março de 2025.

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA  
GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 16:00:18 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente

TACIANA DA SILVA CARNEIRO  
Data: 31/03/2025 16:05:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por

**Taciana da Silva Carneiro**  
**Assistente Parlamentar**  
**Câmara Municipal de Pirai do Sul**

JULIO CEZAR  
DALCOL

Assinado de forma digital por JULIO  
CEZAR DALCOL  
Dados: 2025.03.31 15:09:26 -03'00'

Revisado por Júlio Cezar Dalcol (OAB/PR – 43.092)  
**Assessor Jurídico da Presidência**

Largo Frei Guido Hussmann, 285 - fone/fax (42) 3237-8650 - CEP 84240-000 - Pirai do Sul - Paraná E-mail  
[administrativo@cmps.pr.gov.br](mailto:administrativo@cmps.pr.gov.br)



## Câmara Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### PORTARIA Nº 019/2025

**SÚMULA:** ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, o contido no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece dentre outras atribuições, a competência do Presidente da Câmara Municipal para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Considerando a Lei Complementar nº 048/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor efetivo Luiz Fernando de Paiva – Membro – CPF nº 041.xxx.xxx-97 no lugar do servidor exonerado Moises Domingues – Membro – CPF nº 044.xxx.xxx-42;

**Art. 2º** - Alteração da Portaria nº 010/2025;

**Art. 3º** - O membro da presente comissão não terá qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao Legislativo Municipal;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 023/2024.

Câmara Municipal de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA  
GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 15:41:05 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Complementar nº 048/2023.

*Câmara Municipal de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.*

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917 Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 15:43:57 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**

*Presidente da Câmara Municipal*



## Câmara Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### PORTARIA Nº 020/2025

**SÚMULA:** ALTERAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, o contido no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece dentre outras atribuições, a competência do Presidente da Câmara Municipal para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Considerando a Lei Complementar nº 048/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor efetivo Luiz Fernando de Paiva – Membro – CPF nº 041.xxx.xxx-97 no lugar do servidor exonerado Moises Domingues – Membro – CPF nº 044.xxx.xxx-42;

**Art. 2º** - Altera a Portaria nº 011/2025;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA  
GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 15:41:51 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### JUSTIFICATIVA

*Considerando o a exoneração do servidor nomeado ao cargo e a nomeação e posse do servidor efetivo.*

*Câmara Municipal de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.*

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917 Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 15:44:38 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## Câmara Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### PORTARIA Nº 021/2025

**SÚMULA:** SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, o contido no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece dentre outras atribuições, a competência do Presidente da Câmara Municipal para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Considerando a Lei Complementar nº 048/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor efetivo LUIZ FERNANDO DE PAIVA (Membro) – RG nº 9.xxx.xxx-1 SSP/PR; Em SUBSTITUIÇÃO ao servidor exonerado Moises Domingues – Membro – CPF nº 044.xxx.xxx-42;

**Art. 2º** - Altera a Portaria nº 012/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA  
GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 15:42:38 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**





## CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

### JUSTIFICATIVA

*Considerando exoneração do servidor nomeado para o cargo e a nomeação do novo servidor.*

*Câmara Municipal de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.*

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA  
ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 15:45:19 -03'00'

**MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA**

***Presidente da Câmara Municipal***



## Câmara Municipal de Pirai do Sul

### Prestação de Contas

#### Balanços



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

#### BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

R\$ 1,00  
Exercício: 2024

	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	7.606,67	299,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.606,67	299,15
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	470.763,73	419.920,26
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	470.763,73	419.920,26
Bens Móveis	453.288,37	402.444,90
Bens Imóveis	17.475,36	17.475,36
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>478.370,40</b>	<b>420.219,41</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO



### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<b>Passivo Circulante</b>	<b>7.606,67</b>	<b>299,15</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.606,67	299,15
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>7.606,67</b>	<b>299,15</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>470.763,73</b>	<b>419.920,26</b>
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	470.763,73	419.920,26
Resultado do Exercício	-2.535.292,28	-2.586.135,75
Resultado de Exercícios Anteriores	3.006.056,01	3.006.056,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>470.763,73</b>	<b>419.920,26</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>478.370,40</b>	<b>420.219,41</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	7.606,67	299,15
Ativo Permanente	470.763,73	419.920,26
<b>Total do Ativo</b>	<b>478.370,40</b>	<b>420.219,41</b>
Passivo Financeiro	7.606,67	299,15
Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.606,67</b>	<b>299,15</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>470.763,73</b>	<b>419.920,26</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	3.526,86	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>3.526,86</b>	<b>0,00</b>



Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-24.240,37	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>-24.240,37</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	7.606,67	7.606,67	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00



### QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
932 - IGDSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00



### QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Aliações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Aliações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00



## QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.606,67	7.606,67	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

30/01/2025 - 11:49:38

### Notas Explicativas

MOISES DOMINGUES: 04408346942  
Assinado de forma digital por MOISES DOMINGUES:0440834694  
Dados: 2025.02.27 10:59:00 -03'00'

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 16:30:40 -03'00'

Moisés Domingues  
Contador

Mariana Zadra Gabriel Ferreira  
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024  
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.847.940,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Impostos		0,00	
Taxas		0,00	
Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		0,00	
Contribuições Sociais		0,00	
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	
Venda de Mercadorias		0,00	
Venda de Produtos		0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	
Transferências e Delegações Recebidas		4.847.940,00	
Transferências Intragovernamentais		4.847.940,00	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências das Instituições Privadas		0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	
Transferências do Exterior		0,00	
Delegações Recebidas		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	
Reavaliação de Ativos		0,00	
Ganhos com Alienação		0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	
Desincorporação de Passivos		0,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	
Resultado Positivo de Participações		0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.797.096,53	





CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024  
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
Pessoal e Encargos		2.096.364,45	
Remuneração a Pessoal		1.786.990,12	
Encargos Patronais		306.174,33	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.200,00	
Benefícios Previdenciários		0,00	
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	
Benefícios Assistenciais		1.200,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		1.200,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		180.035,35	
Uso de material de consumo		25.471,52	
Serviços		154.563,83	
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.000,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.000,00	
Transferências e Delegações Concedidas		2.509.496,73	
Transferências Intragovernamentais		2.509.496,73	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências a Instituições Privadas		0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegada		0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024  
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Incorporação de Passivos		0,00	
Desincorporação de Ativos		0,00	
Tributárias		0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		0,00	
Custo com Tributos		0,00	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Custo de Outras VPD		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>50.843,47</b>	
<b>Variações Patrimoniais Quantitativas</b>			
Incorporação de Ativos		50.843,47	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

30/01/2025 - 11:53:22

### Notas Explicativas

MOISES DOMINGUES  
04408346942

Assinado de forma digital por MOISES DOMINGUES:04408346942  
Dados: 2025.02.27 10:59:19 -03'00'

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 16:31:03 -03'00'

Moisés Domingues  
Contador

Mariana Zadra Gabriel Ferreira  
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024  
R\$ 1,00

### INGRESSOS

	2024	2023
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>4.075.902,96</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>863.287,02</b>	<b>863.287,02</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	863.287,02	863.287,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	299,15	299,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	299,15	299,15
Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>5.711.526,17</b>	<b>4.939.489,13</b>

### DISPÊNDIOS

	2024	2023
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.235.511,04</b>
<b>Ordinária</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.235.511,04</b>
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>2.509.496,73</b>	<b>2.905.362,28</b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>855.979,50</b>	<b>36.605,36</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	36.605,36
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	855.979,50	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.606,67	299,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.606,67	299,15
Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>5.711.526,17</b>	<b>5.177.777,83</b>



FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

30/01/2025 - 11:48:40

## Notas Explicativas

MOISES  
DOMINGUES:  
04408346942

Assinado de forma digital por MOISES DOMINGUES:04408346942  
Dados: 2025.02.27 10:59:35 -03'00'

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 16:31:21 -03'00'

Moisés Domingues  
Contador

Mariana Zadra Gabriel Ferreira  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Edição nº 3681

Ano 2025

Página 21 de 55

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 31 de Março de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Exercício: 2024	
				Saldo (d) = (c - b)	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Edição nº 3681  
Ano 2025  
Página 22 de 55

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 31 de Março de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Exercício: 2024				
R\$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Edição nº 3681

Ano 2025

Página 23 de 55

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 31 de Março de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÉFICIT(IV)	4.847.940,00	4.847.940,00	4.847.940,00	2.338.443,27	2.338.443,27	-2.509.496,73
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>-2.509.496,73</b>
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f-g)</b>
DESPESAS CORRENTES	3.208.940,00	3.208.940,00	2.286.999,80	2.286.999,80	2.286.999,80	921.940,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.740,00	2.663.740,00	2.093.164,45	2.093.164,45	2.093.164,45	570.575,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	545.200,00	545.200,00	193.835,35	193.835,35	193.835,35	351.364,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.639.000,00	1.639.000,00	51.443,47	51.443,47	51.443,47	1.587.556,53
Investimentos	1.639.000,00	1.639.000,00	51.443,47	51.443,47	51.443,47	1.587.556,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.509.496,73</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.509.496,73</b>
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>4.847.940,00</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>2.509.496,73</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Edição nº 3681

Ano 2025

Página 24 de 55

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 31 de Março de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Edição nº 3681

Ano 2025

Página 25 de 55

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 31 de Março de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

30/01/2025 - 11:46:40

## Notas Explicativas

MOISES  
DOMINGUES:  
04408346942

Assinado de forma digital  
por MOISES  
DOMINGUES:0440834694  
2  
Dados: 2025.02.27  
10:59:51 -03'00'

Moisés Domingues  
Contador

MARIANA ZADRA GABRIEL  
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA  
ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 16:31:43 -03'00'

Mariana Zadra Gabriel Ferreira  
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>2.286.999,80</b>	<b>2.198.415,78</b>
Pessoal e demais despesas	2.286.999,80	2.198.415,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>-2.286.999,80</b>	<b>-2.198.415,78</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>2.389.286,74</b>	<b>56.715,16</b>
Aquisição de ativo não circulante	50.843,47	19.619,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	2.338.443,27	37.095,26
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-2.389.286,74</b>	<b>-56.715,16</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-4.676.286,54</b>	<b>-2.255.130,94</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.606,67	299,15
Caixa e Equivalente de caixa final	-4.668.679,87	-2.254.831,79

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS**

<b>Intergovernamentais</b>	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

<b>Intergovernamentais</b>	2.338.443,27	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	2.338.443,27	0,00
<b>Intragovernamentais</b>	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.338.443,27</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	2.286.999,80	2.198.415,78
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>2.286.999,80</b>	<b>2.198.415,78</b>

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

30/01/2025 - 11:53:59

MOISES DOMINGUES  
:0440834694  
2

Assinado de forma digital por MOISES DOMINGUES:0440834694  
Dados: 2025.02.27 11:00:12 -03'00'

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917  
Dados: 2025.03.31 16:32:12 -03'00'

Moisés  
Domingues  
Contador

Mariana Zadra Gabriel Ferreira  
Presidente da Câmara



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### DECRETO Nº 2662, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial para realização da Chamada Pública para a Seleção Simplificada para a vaga de professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado.

**Henrique de Oliveira Carneiro**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) que tem como objetivo induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania;

**Considerando** que a seleção pela Chamada Pública Simplificada, se faz necessária, pois servirá para preenchimento das vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**Considerando** a Lei Municipal nº2.275 de 29 de outubro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial Chamada Pública para a Seleção Simplificada, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da Seleção Simplificada da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, destinado ao preenchimento das vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, composta pelos seguintes servidores:

- I. **Edilaine Precoma Mainardes Ribas:** Coordenadora Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II. **Vanessa de Lourdes Calisz:** Coordenadora Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III. **Eva Aparecida Araújo de Mattos:** Coordenadora Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

**Art. 2º** Compete a presente Comissão Especial, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, conferir, analisar e encaminhar a realização da Seleção Simplificada, ou seja, com fim específico de atuar na realização e acompanhamento, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações legais.

**Art. 3º** - Todas as decisões referentes a essa Chamada Pública para a Seleção Simplificada serão decididas pelos membros dessa Comissão.

**Art. 4º** - A função de membro da comissão nomeada não será remunerada, seu exercício é considerado de relevante serviço público, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão;

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº139, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomear funcionárias públicas efetivas aprovadas em Concurso Público.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização e o resultado do Concurso Público nº 001/2022 para provimento de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal em Regime Celetista, homologado pelo Edital nº 022/2023, publicado em 04 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município, Edição nº 3249;

Considerando o Edital de Convocação nº 091, prezando rigorosamente a ordem de classificação;  
Considerando as convocadas que se apresentaram dentro do prazo definido e sendo constatada a aptidão física ao cargo:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeadas, a partir de 1º de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas devidamente aprovadas no Concurso Público nº 001/2022, para exercer em caráter efetivo seus respectivos cargos:

#### I. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
SILVIA EMANUELLE DE ALMEIDA	10 [REDACTED] 90	08º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALINE BACH DE ALMEIDA	06 [REDACTED] 76	09º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### II. CARGO: PROFESSOR 20H

NOME	CPF	COLOCAÇÃO	UNIDADE INICIAL DE ATUAÇÃO
JULIANA MENI	11 [REDACTED] 26	23º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FLORA SCARAMELLA MOREIRA

**Art. 2º** As nomeadas no art. 1º serão submetidas a estágio probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo administrativo com direito a ampla defesa e ao contraditório

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul, 31 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### PORTARIA Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre férias de servidora municipal.**

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1602/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **LUIZA FERREIRA RIGONATTI SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "ENFERMEIRA", férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 28 de Agosto de 2023 a 27 de Agosto de 2024 com início em 13 de Janeiro de 2025 à 01 de Fevereiro de 2025 e de 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, alterando a portaria 598/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 31 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

#### Aviso de Licitação



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem e pavimentação em TST na Estrada da Vassoura, através do Instrumento de Repasse nº 4119400/2023**, no dia **17 de abril de 2025**, às **09h00min**, no site eletrônico da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem e pavimentação em TST na Estrada da Vassoura, através do Instrumento de Repasse nº 4119400/2023.**

Valor Máximo Total: **R\$ 4.826.096,87 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 03/04/2025 até às 08h00min do dia 17/04/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 17/04/2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 17/04/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119).

Pirai do Sul, 31 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Licitações

### Inexigibilidade



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 274/2025

Inexigibilidade nº 014/2025

Em cumprimento ao art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 080/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 274/2024**, requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para **participação de Secretário Municipal no curso de capacitação “Elaboração do PPA Período 2026 – 2029”**, tendo como contratada a empresa **CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.723.315/0001-74**, com valor estimado de **R\$ R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 31 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pirajó do Sul

### Processo Seletivo

#### Edital



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES E TRADUTORES - INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA/CICLO 2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE PIRAJÓ DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PIRAJÓ DO SUL (SMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), entre 2024 a 2027, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública para seleção de Alfabetizadores Populares e Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PIRAJÓ DO SUL;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.

1.3 O Edital será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pirajó do Sul, assim como os documentos e procedimentos, estarão disponíveis no <https://www.piraidosul.pr.gov.br>

1.4 O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos na mesma comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirajó do Sul.

1.5 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou candidatos vinculados às instituições que promovem o desenvolvimento educacional e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem excedência de carga horária de 40 horas semanais.

1.6 O candidato selecionado será **responsável pela mobilização** dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos. Que desejam ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

a) **Realizada a mobilização** de no mínimo 15 alfabetizando por turma, na área urbana e no mínimo 7, na área rural ou de difícil acesso, o candidato selecionado **deverá entregar as fichas de matrículas dos alfabetizando no período estabelecido no edital**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirajó



do Sul - SMEC, localizada na Rua: XV de novembro, nº 178, Centro, Pirai do Sul, a **Gestora Local do programa** e participar da formação inicial de carga horária de 8 (oito) horas.

1.7 A assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado na condição de Alfabetizador e Tradutores-intérpretes de LIBRAS**, se dará após a validação da turma, conforme consta no item 1.6 deste Edital.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar Alfabetizadores Populares e Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas.

## 3. DA PERIODICIDADE E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

3.2 A carga horária de trabalho dos(as) alfabetizadores(as) será de 12 horas/aula semanais, no período de 12 (DOZE) meses do Programa, distribuídas da seguinte forma: 10 horas/aula para o desenvolvimento das atividades com os alfabetizandos e 02 horas/aula para participação em reuniões de formação.

3.3 O(A) alfabetizador(a) deverá desenvolver as atividades do PBA em horários que não conflitem com a sua jornada de trabalho e/ou desempenho da sua função pública do cargo ao qual está investido em sua instituição, de modo a garantir a qualidade e o cumprimento das ações de alfabetização planejadas.

3.4 Durante o funcionamento das turmas de alfabetização, quando houver necessidade de substituição do(a) alfabetizador(a), a vaga só poderá ser ocupada por um(a) alfabetizador(a) que tiver sido classificado(a) dentro do prazo para seleção estabelecido por este Edital.

3.5 O(A) alfabetizador(a) poderá formar e atuar em até 02 (duas) turmas de alfabetização, respeitando os seguintes critérios:

3.5.1 Tenha uma turma ativa com a capacidade máxima de 25 alfabetizandos e haja interessados para formar outra turma no mesmo turno e local da turma já existente;

3.5.2 Tenha uma turma ativa com capacidade para cadastrar mais alfabetizandos, porém os interessados não podem estudar no mesmo turno da turma já existente;

3.5.3 Tenha uma turma ativa com capacidade para cadastrar mais alfabetizandos, porém os interessados não podem estudar no mesmo local da turma já existente, por dificuldades de acesso à localidade;



#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO ALFABETIZADOR POPULAR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

4.1 O processo de seleção simplificado em tela se aplicará às funções discriminadas no quadro a seguir, de acordo com os requisitos obrigatórios e específicos para cada função:

FUNÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1. Alfabetizador Popular	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal/1988;</li><li>• Possuir no mínimo 18 anos de idade completos;</li><li>• Formação em nível Médio(magistério) ou Superior: Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena completa numa das áreas do conhecimento da Educação Básica;</li><li>• Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;</li></ul>
2. Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal/1988;</li><li>• Possuir no mínimo 18 anos de idade completos;</li><li>• Ensino Médio completo e/ou superior com Habilitação em LIBRAS desde que possua diploma de cursos formação continuada, desenvolvidos na modalidade de aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;</li><li>• Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;</li></ul>

4.2 O Alfabetizador Popular e o Tradutor - Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) devem cumprir com as determinações deste processo seletivo simplificado e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.



## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2 Desenvolver com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos, de modo a assegurar o desenvolvimento dos mesmos;
- 5.3 Participar obrigatoriamente da formação continuada;
- 5.4 Desenvolver juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 7 alunos por turma na zona rural.
- 5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 5.16 Aplicar, obrigatoriamente, aos alfabetizandos, testes cognitivos de leitura/escrita e matemática para



aferir seu desempenho cognitivo nos seguintes momentos:– Teste de entrada, a ser aplicado até o 15.º (décimo quinto) dia após o início das aulas.– Testes trimestrais, conforme calendário escolar, redigido pela SEMEC. - Teste de saída, a ser aplicado nos últimos 10 (dez) dias de aula.

5.17 Fazer a busca ativa dos alfabetizados faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

6.1 São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências, de acordo com a Lei n. 14.704/2023:

6.2 Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

6.3 Intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa;

6.4 Traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.

6.5 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;

6.6 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar desenvolvimento dos alfabetizados;

6.7 Acompanhar as produções mensais dos alfabetizados;

6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.9 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizados;

6.10 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA, ANEXO I deste Edital, sendo EXCLUSIVAMENTE presencial na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Pirai do Sul.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local, polo de atuação, conforme quadro geral de vagas das localidades - ANEXO VII.

7.3 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega da seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizadores Populares, Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS).



- b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- c) CPF (frente e verso)
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia do comprovante de escolaridade;
- f) Currículo de acordo com ANEXO XI, com documentos comprobatórios;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- j) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, conforme modelo - ANEXO X.

7.4 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.

7.5 Recomenda-se a entrega da documentação, de forma legível e com antecedência.

7.6 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

7.8 Não serão aceitas cópias com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

7.9 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.10 Será considerado automaticamente eliminado desta Seleção Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 6.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.
- b) Cometer falsidade ideológica.
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.
- d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Pública Simplificada.



- g) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.
- h) A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Secretaria Municipal de Educação de Pirai do Sul não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição ou por não envio da documentação comprobatória.
- i) Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação de Pirai do Sul, em duas etapas:

- a) Etapa 1: Inscrição homologada. Serão homologados, tendo sua inscrição deferida, o candidato que entregar todos os documentos conforme solicitação no edital e estejam de acordo com o perfil da função;
- b) Etapa 2: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, avaliada mediante escala de 0 a 10;

8.2 **Em caso de empate**, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.3 Os resultados serão divulgados, a ordem de classificação;

8.4 A divulgação do resultado final será no dia 31/03/2025, na página eletrônica da Prefeitura, no link <https://www.piraidosul.pr.gov.br/>

8.5 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, havendo desistência, seguindo a ordem de classificação.

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura Municipal de Pirai do Sul), garantindo a transparência do processo;

9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.





## 10. DAS VAGAS

10.1 Serão destinadas 2 (duas) vagas iniciais para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores, conforme apresentado no ANEXO VII;

10.2 Após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizadas, será formado um Cadastro Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 As vagas para tradutores-intérpretes de LIBRAS serão para o cadastro reserva, conforme solicitação e necessidade dos locais.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no ANEXO I deste edital, por meio do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, assim como publicados no Diário Oficial Municipal. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 31 de abril de 2025.

## 12. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

12.1 Os Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Pirai do Sul, sendo a bolsa concedida, conforme preceitua a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

12.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Federal Brasil Alfabetizado serão destinadas aos Alfabetizadores populares e que tenham sido selecionados e que tenham formado a(s) turma(s) de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;

12.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

- a) O bolsista tenha pelo menos uma turma ativa, com no mínimo 15 alfabetizandos, no caso de área urbana e no mínimo, 7 alfabetizandos, no caso de área rural, que não possuam o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Projeto, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à SMEC, para o gestor local.
- b) O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
- c) A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

12.4 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Projeto;

12.5 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE.



12.6 Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário, até o limite de doze meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando os valores:

- I - Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para o Alfabetizador com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício;
- II - Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais tradutores-intérpretes de LIBRAS;

12.7 Os Alfabetizadores e os tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão enviar: Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma e/ou do aluno, preenchidos, para entregar à SMEC, para o Gestor Local, até o dia 02 de cada mês.

### 13. DA FORMAÇÃO:

13.1 Os Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS farão a Formação Inicial no período no dia 30/04/2025, com previsão de 8 horas, de acordo com a organização programática da formação.

13.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores selecionados.

13.3 O início das aulas de alfabetização está previsto para o dia 05/05/2025.

### 14. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa e no disposto no Decreto nº 3298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento), quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitas aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

14.2 O candidato com deficiência, classificado no presente Processo Seletivo, deverá apresentar Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará o candidato como deficiente e o grau de deficiência, capacitando-o ou não para o exercício da função.

14.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 8.296 de 02 de dezembro de 2004.

14.4 O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios exigidos, conforme as normas do presente Edital.

14.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá fazer a opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo identificar a sua opção.

14.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

14.7 Na falta de candidato aprovado às vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão



preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

14.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

### 15. DOS RECURSOS

15.1 O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado da sua candidatura poderá interpor recurso no período de 07 a 11/04/2025, conforme Cronograma deste Edital .

15.2 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Recurso e encaminhar no seguinte endereço de email: [seduc@piraidosul.pr.gov.br](mailto:seduc@piraidosul.pr.gov.br)

15.3 Será admitido apenas um único recurso por candidato(a), descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

15.4 Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um recurso, será considerado apenas o último.

15.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

15.6 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

15.7 Não será aceito nem analisado, sendo previamente indeferido, o recurso:

15.7.1 Interposto fora do prazo;

15.7.2 Encaminhado em formato diferente do previsto neste Edital;

15.7.3 Intempestivo ou que não esteja em concordância com as orientações deste Edital.

15.7.4 Cujo teor despreze qualquer órgão ou instituição responsável pelo chamamento público.

15.7.5 Que tenha o objetivo de incluir documentos não apresentados no ato da inscrição ou de retificar documentos ou informações apresentados no ato de inscrição.

15.7.6 Sem a devida fundamentação ou sem identificação.

15.8 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão Regional do PBA será comunicado ao interessado pelo endereço de e-mail que o(a) candidato(a) informou no Formulário de Recurso.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O alfabetizador e tradutores-intérpretes de LIBRAS selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, conforme o cadastro no Sistema Brasileiro de Alfabetização e a turma ativada para início das aulas;

16.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

16.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo



distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

16.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria e paga diretamente ao alfabetizador pelo FNDE.

16.5 A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

16.6 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo V e deve enviá-lo para o endereço eletrônico por email: [seduc@piraidosul.pr.gov.br](mailto:seduc@piraidosul.pr.gov.br)

16.7 Não será aceito em nenhuma hipótese recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

16.8 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Pirai do Sul.

16.9 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS, no âmbito do Programa Federal Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, conforme nos termos do art 11, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

16.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo.

16.11 Não serão fornecidos atestados ou certificações do processo seletivo à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial Municipal.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Pirai do Sul - PR, 31 de março de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
*Prefeito Municipal*



## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do Edital	31/03/2025
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	01/04 a 04/04/2025
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	07/04/2025
Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição.	07/04/2025 a 11/04/2025
Publicação do Resultado final do Processo Seletivo	14/04/2025
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à Divisão de Educação de Jovens e Adultos (conforme anexo III)	28/04/2025 a 29/04/2025
Formação inicial para os Alfabetizadores selecionados	30/04/2025
Início previsto das aulas	05/05/2025



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

INSCRIÇÃO Nº: _____		FUNÇÃO: _____	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)</b>			
1. NOME:			
2. NACIONALIDADE:		3. NATURALIDADE:	
4. ( ) FEMININO ( ) MASCULINO		5. DATA DE NASCIMENTO:	
6. RG Nº:		7. ÓRGÃO EXPEDIDOR:	8. DATA DE EXPEDIÇÃO:
9. CPF Nº:		10. TÍTULO DE ELEITOR:	
11. ESCOLARIZAÇÃO:			
12. CONCORRE A VAGA DE PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO			
13. CONCORRE A VAGA DE PESSOA AFRO-BRASILEIRA ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>ENDEREÇO</b>			
14. RUA:			
15. Nº:	16. COMPLEMENTO:	17. BAIRRO:	
18. CEP:		19. CIDADE:	
20. TELEFONE RESIDENCIAL:		21. TELEFONE CELULAR:	
22. E-MAIL:			
23. LOCAL E DATA:			
Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital e que concordo com todos os termos, Nada a objetar e que preencho as condições para o ato de inscrição; Declaro, sob as penas da lei, que ao assinar esta ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
_____ Assinatura do Candidato (a)			
<b>PROTOCOLO DE ENTREGA AO CANDIDATO (A)</b>			
1. NOME:			
2. Nº DA INSCRIÇÃO:		3. DATA E LOCAL:	



## ANEXO III

### CADASTRO DE ALFABETIZANDO – LOCALIDADE \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Cart. de Trabalho nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_/\_\_/\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F Fone: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

Nascido no Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Atividade Profissional ( ) Sim, Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Necessidade Especial ( ) Não ( ) Sim

Qual? ( ) Surdez ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência múltipla ( ) Deficiência intelectual  
( ) Deficiência visual ( ) Baixa visão ( ) Visual – Cegueira

Frequentou a Escola? ( ) Não ( ) Sim Quanto tempo? \_\_\_\_\_ Anos \_\_\_\_\_ Meses

Usa óculos? ( ) Sim ( ) Não Dificuldade de Visão ( ) Sim ( ) Não

Assina o Nome? ( ) Sim ( ) Não

Pirai do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Observação: Anexar Cópia da RG, CPF e Comprovante de residência.



## ANEXO IV

### FICHA DADOS CADASTRAIS DA TURMA

<b>DADOS CADASTRAIS DA TURMA</b>
<b>Nome do Alfabetizador:</b>
<b>Bairro ou Comunidade da Sala de aula:</b>
Qual o espaço definido para o funcionamento da turma? Escola ( ) Igreja ( ) Associação( ) Outro( ) Outro Qual? _____
<b>Endereço completo</b> Rua : _____ Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Referência: _____ Horário de Funcionamento das aulas:

Pirai do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (legível) do Alfabetizador Responsável







## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO - PARTICIPAÇÃO DO ALFABETIZADOR E TRADUTOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS NAS FORMAÇÕES

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Concordo que a seleção e a classificação para Alfabetizador e Tradutor - Intérprete de Libras Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação:

a) Nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SEMEC ou pela SECADI/MEC de formação, durante o ano de 2025, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador e Tradutor - Intérprete de Libras do Programa Federal Brasil Alfabetizado.

b) A participação em Reuniões Pedagógicas Periódicas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

Pirai do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO VII

### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

POLO	LOCAL	VAGA ALFABETIZADOR	VAGA TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS
I	SEDE – PIRAI DO SUL	02	-
	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>CR 01</b>

\*O candidato para **Tradutor-intérprete de LIBRAS** realizará sua inscrição em qualquer local, o candidato será convocado para exercer sua atividade, no local, se houver demanda.



### ANEXO VIII

#### PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR - ALFABETIZADOR

Licenciatura plena completa em PEDAGOGIA com habilitação para o magistério ou CURSO NORMAL SUPERIOR reconhecido pelo Mec.	4,0	4,0	Emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
Licenciatura Plena completa numa das áreas do conhecimento da Educação Básica	3,0	3,0	Emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
Curso de nível médio completo na modalidade normal (MAGISTÉRIO)	2,0	2,0	Emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos no mínimo de 80 horas.	0,5	1,0	Certificado de Formação Continuada na área da EJA com carga horária mínima de 80 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
Especialização na área de Educação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Tempo de experiência como Professor (a cada ano trabalhado).	0,5	2,0	Declaração emitida pelo Ente Público e/ou privado responsável.

#### PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR - TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

Formação/Experiência	Pontuação	Valor Máximo	Comprovante
Bacharel Tradutor- Interprete de Libras	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de (um) ano.
Graduação Letras com habilitação em Libras.	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de (um) ano.
Curso de formação profissional, de extensão universitária ou formação continuada em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, de no mínimo 200 horas.	0,5	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Especialização na área de Educação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Proficiência na tradução e interpretação da Libras- Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (PROLIBRAS)	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Tempo de experiência como tradutor-intérprete de Libras (a cada ano trabalhado).	0,5	3,0	Declaração emitida pelo Ente Público e/ou privado responsável pela ação/projeto/programa.
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10,0</b>



## ANEXO IX

### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS DE TURMAS

Eu, \_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_ declaro a minha desistência como candidato (a) \_\_\_\_\_ Voluntário (a) do referido processo de seleção e classificação no Programa Federal Brasil Alfabetizado. Apresentando as justificativas abaixo:

---

---

---

Pirai do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que tenho disponibilidade para atuar no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, no período de 12 (doze) meses, com carga horária de **20 horas semanais**, conforme Edital nº 01/2025.

Pirai do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO XI

### MODELO DE CURRÍCULO

#### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

##### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

##### 2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas).

4. **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA:** listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.